DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N \bigcirc 2439 / 92 – CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.06², de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, consente do processo nº 030.004820/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 181.919,87 (cento e oitenta e um mil, novecentos e dezenove cruzeiros e oitenta e sete centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 206/91-DF/DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia. 07 de fevereiro de 1992

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

ANTONIO MELO NASCIMENTO

Membro

MARTO ALVES BOS ANJOS

Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO

Membr/o

CAMBO ANTONES DIÉGUES

Membro

JOSÉ RIBGIRO CARNEIRO NETO

Membro

MÁRCTO VIEIRA LOBO

Membro

ANA LUCIA PERREIRA MENDES

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro